



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2.023

Data: 23 de fevereiro de 2023.

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 173, de 07 de novembro de 2.022, para reajustar a remuneração das carreiras dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Os valores constantes da tabela de vencimentos constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 173, de 07 de novembro de 2.022, e as demais parcelas remuneratórias devidas Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Bandeirantes ficam pelos valores constantes do Anexo I da presente Lei, para fins de adequação ao disposto no art. 198, §9º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias fica sob responsabilidade da União, conforme art. 198, §7º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2.023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 1 – Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 173, de 07 de novembro de 2022

CARGOS: **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Combate de Endemias**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

	<i>CLASSES</i>											
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75	3.109,31	3.202,59	3.298,67	3.397,63	3.499,56	3.604,54
D	2.606,60	2.684,80	2.765,35	2.848,31	2.933,76	3.021,77	3.112,42	3.205,79	3.301,97	3.401,03	3.503,06	3.608,15
E	2.705,65	2.786,82	2.870,43	2.956,54	3.045,24	3.136,60	3.230,69	3.327,61	3.427,44	3.530,27	3.636,17	3.745,26
F	2.711,07	2.792,40	2.876,17	2.962,46	3.051,33	3.142,87	3.237,15	3.334,27	3.434,30	3.537,33	3.643,45	3.752,75